CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-WWNT-D7AL-7JVV-3V7M

A C Ó R D Ã O

TC-006630.989.26-7

Convenente: Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais – Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Andradina.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para infraestrutura urbana.

Responsáveis: Gilberto Kassab (Secretário Estadual), Edilson dos Santos Macedo (Chefe de Gabinete) e Mário Celso Lopes (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24/06/24.

Advogados: Delmar dos Santos Candeia (OAB/SP nº 194.291), Rodrigo Silva de Andrade (OAB/SP nº 227.365), Marcus Vinicius de Andrade Cardoso Najar (OAB/SP nº 231.239), Sérgio Prado Mateussi (OAB/SP nº 290.677) e outros.

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: UR-15.

EMENTA: REPASSES. PRIMEIRO SETOR. CONVÊNIO. EXECUÇÃO DE GUIAS, SARJETAS, PASSEIO PÚBLICO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM MUNICÍPIO. TERMO ADITIVO. ATRASO NO ENVIO DE DOCUMENTOS A ESTE TRIBUNAL. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO EXAME REGULAR DA MATÉRIA. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO APÓS EXPIRADO O PRAZO ORIGINAL DO CONVÊNIO. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 21 de julho de 2026, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **julgar regular** o 1º Termo Aditivo, com a consequente legalidade dos atos

ordenadores das despesas decorrentes, sem prejuízo das **recomendações** anotadas no voto do Relator, inserido aos autos.

Determina, por fim, com o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado, Dra. Débora Sammarco Milena.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 10 de agosto de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
REDATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-WWNT-D7AL-7JVV-3V7M